

(Processo nº 11/2013)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

CNPJ: 16.945.990/0001-70

LEI Nº 835 de 18 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Frei Inocência-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Frei Inocência autorizado a abrir no exercício corrente, um Crédito Suplementar Adicional no valor de R\$531.000,00 (Quinhentos e trinta e um mil reais), na seguinte dotação:

Ficha 0000156 Dotação 20511.1030110581.013.3449051000
Órgão 205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 1058 – Edificações Públicas
Atividade 1.013 – Construção, Reforma e Ampliação de Obras voltadas para a Saúde
Elemento 344905100 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 123 – Convênio Vinculado a Saúde
Valor:.....R\$321.000,00

Ficha 0000154 Dotação 20511.1030110191.012.344905200
Órgão 205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 1019 – Política de Saúde
Atividade 1.012 – Aquisição de Veículo para a Saúde
Elemento 344905200 – Equipamento e materiais Permanentes
Fonte de Recurso: 123 – Convênio Vinculado a Saúde
Valor:.....R\$210.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS:R\$531.000,00.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas constantes com a execução da presente Lei, será tomado como fonte de recurso os repasses de Convênios ao Município, vinculados à fonte 123 – Transferências de Convênios Vinculados à saúde no valor de **R\$531.000,00 (Quinhentos e trinta e um mil reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

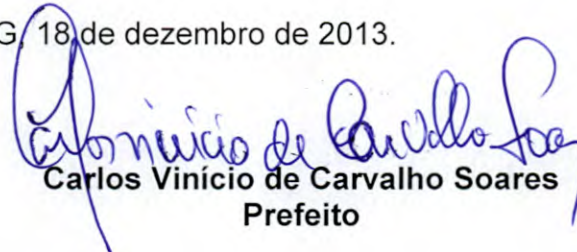
CNPJ: 16.945.990/0001-70

TOTAL DOS RECURSOS:..... R\$531.000,00.

Art. 3º - Ficam reestimadas as receitas de transferências de convênios vinculados à saúde (FR23) em **R\$762.929,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais)** e consequentemente a receita orçamentária em **R\$16.609.000,00 (Dezesseis milhões, seiscentos e nove mil reais)**.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrária, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Inocência - MG, 18 de dezembro de 2013.


Carlos Vinício de Carvalho Soares
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 18 de dezembro de 2013.

Secretária Municipal de Administração